



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 14/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **aquisição de troféus e medalhas para distribuição nos eventos esportivos realizados pelo município**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor unitário (referência)
1	01	unid	60,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 24cm, ALTURA DA BASE MÍNIMO 5cm, PESO TOTAL MÍNIMO DE 250gr, CORES A DEFINIR, SUPORTE E ESTATUETA A DEFINIR CONFORME MODALIDADE/COMPETIÇÃO. BASE A DEFINIR O FORMATO, COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, COM ESPAÇO PARA ADESIVAGEM. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO.	R\$95,88
	02	unid	30,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 40cm, ALTURA DA BASE MÍNIMO 9cm, PESO TOTAL MÍNIMO DE 450gr, CORES A DEFINIR, SUPORTE E ESTATUETA A DEFINIR CONFORME MODALIDADE/COMPETIÇÃO. BASE A DEFINIR O FORMATO, COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, COM ESPAÇO PARA ADESIVAGEM. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO.	R\$152,95
	03	unid	30,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 60cm, ALTURA DA BASE MÍNIMO 13cm, PESO TOTAL MÍNIMO DE 1,500kg, CORES A DEFINIR, SUPORTE E ESTATUETA A DEFINIR CONFORME MODALIDADE/COMPETIÇÃO. BASE A DEFINIR O FORMATO, COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, COM ESPAÇO PARA ADESIVAGEM. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO.	R\$296,90
	04	unid	15,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 80cm, ALTURA DA BASE MÍNIMO 13cm, PESO TOTAL MÍNIMO DE 2kg, CORES A DEFINIR, SUPORTE E ESTATUETA A DEFINIR CONFORME MODALIDADE/COMPETIÇÃO. BASE A DEFINIR O FORMATO, COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, COM	R\$417,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

				ESPAÇO PARA ADESIVAGEM. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO.	
05	unid	15,00		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 100cm, ALTURA DA BASE MÍNIMO 20cm, PESO TOTAL MÍNIMO DE 3,500kg, CORES A DEFINIR, SUPORTE E ESTATUETA A DEFINIR CONFORME MODALIDADE/COMPETIÇÃO. BASE A DEFINIR O FORMATO, COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, COM ESPAÇO PARA ADESIVAGEM. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO.	R\$839,96
06	Unid	15,00		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 120cm, ALTURA DA BASE MÍNIMO 20cm, PESO TOTAL MÍNIMO DE 4,500kg, CORES A DEFINIR, SUPORTE E ESTATUETA A DEFINIR CONFORME MODALIDADE/COMPETIÇÃO. BASE A DEFINIR O FORMATO, COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, COM ESPAÇO PARA ADESIVAGEM. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO.	R\$962,30
07	unid	300,00		MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA OU OURO. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA (NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS) NAS CORES A DEFINIR, COM 2,5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM	R\$16,10
08	unid	1000,00		MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR PRATA OU OURO. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA (NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS) NAS CORES A DEFINIR, COM 2,5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.	R\$14,87

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comum, conforme decreto municipal Nº 9105, de 05 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contado da publicação do extrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

de Registro de Preços em Diário Oficial na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade deste material para dar de premiação em campeonatos e jogos organizados pelo município de Mostardas/RS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio**, sendo atendida pela dotação orçamentária indicado no momento do empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de a mostra - SIM (X) NÃO ()

3.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e quanto a habilitação, o classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentar amostra devidamente identificadas, contendo o nome da empresa e número do lote arrematado.

3.1.2. As amostras poderão ser entregues no endereço **Av. Padre Simão, nº 305, Centro, Mostardas/RS**, no prazo limite de 10 dias após a convocação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.1.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Qualidade do material, acabamento, peso e tamanho.

3.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

3.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.2. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 20 dias, contados do empenho, e conforme à necessidade da Secretaria solicitante.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Av. Padre Simão, nº 305, Centro, Mostardas/RS

5. GARANTIA

5.1. Não será exigido do material recebido, salvo em casos de avarias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as noemas da Lei nº 14133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 31 de janeiro de 2026**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 0907 de 14 de março de 2025**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Do pagamento e Liquidação

7.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor contabilidade, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

7.8.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2026.

João Augusto Jacques Cadó
Secretário Municipal de Turismo e Cultura